

**LEI MUNICIPAL Nº 1.258/13, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES DO  
NATAL 2013.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), com as comemorações do Natal, na data de 07 de dezembro de 2013, conforme orçamento abaixo:

- a) Som e iluminação.....até R\$ 1.300,00
- b) Produção e execução do Espetáculo.....até R\$ 4.000,00
- c) Pirotecnia .....até R\$ 1.500,00
- d) Material de expediente.....até R\$ 200,00
- e) Divulgação.....até R\$ 600,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0901 – Secretaria Municipal do Turismo
- 278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
- (0319)3339030 – Material de Consumo
- (0320) 33903999 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal